

# REGULAMENTO

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente oferta, instituída na modalidade Compre e Ganhe, é válida para a cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Fica vedada a participação de funcionários, gerentes, diretores, prepostos e proprietários das lojas do Shopping, funcionários da administração, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping, da A! Body Tech Participações S/A, das lojas participantes e dos demais estabelecimentos localizados nas dependências do GARTEN SHOPPING, e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta ação ou que, por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) emitidos durante o período de validade desta oferta promocional.

1.2.1 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pelo atendimento no Posto de Trocas e, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GARTEN SHOPPING avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

1.3 Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas lojas participantes localizadas nas dependências do GARTEN SHOPPING, com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.4 São considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

1.4.1 Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas lojas participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Trocas, aos quais deverão encontrar-se anexados os comprovantes de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

1.4.2 Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicas, lotéricas, assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.3 anterior, tais como, mas não limitados a, medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do GARTEN SHOPPING, tais como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone das lojas participantes ou, ainda, fora do período de validade indicado no item 2.1 adiante.

1.4.3 É vedada a utilização de comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoas jurídicas.

## 2. PERÍODO DE VALIDADE

2.1 Esta oferta será válida a partir das 10 (dez) horas do dia 29 de julho de 2016 até as 22 (vinte e duas) horas do dia 15 de setembro de 2016 ou enquanto durar o estoque dos itens promocionais.

2.2 A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento caso a quantidade de itens promocionais disponibilizada seja integralmente distribuída aos consumidores interessados.

2.3 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do GARTEN SHOPPING, em caso de suspeita de tentativas de fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

2.4 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Trocas e por meio do site [www.gartenshopping.com.br](http://www.gartenshopping.com.br).

## 3. DO ITEM PROMOCIONAL

3.1 Durante o período de validade desta oferta, serão oferecidas, ao todo, 200 (duzentas) unidades do item promocional, assim definido: 1 (um) voucher para ser trocado por 30 (trinta) dias consecutivos, sem possibilidade de trancamento, de atividades do Plano Único na academia Fórmula localizada no GARTEN SHOPPING.

3.1.1 Os vouchers serão válidos para inscrições realizadas até as 23 (vinte e três) horas do dia 15 de setembro e, após esse prazo, não mais poderão ser utilizados.

3.1.2 Os vouchers não são cumulativos e não poderão ser utilizados por alunos ativos ou inativos há menos de 90 (noventa) dias de qualquer unidade da Fórmula.

3.2 A retirada do item promocional pressupõe, por parte do participante, o total conhecimento e concordância com os termos e condições deste Regulamento.

3.3 Os participantes deverão verificar a integridade e as condições de uso dos vouchers no ato do seu recebimento, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores, pois a responsabilidade do GARTEN SHOPPING cessará integralmente com a entrega dos vouchers.

3.4 Após a entrega dos vouchers aos participantes, o GARTEN SHOPPING não terá qualquer responsabilidade relativa aos itens distribuídos nesta oferta, de modo que em nenhuma hipótese serão reembolsáveis caso sejam perdidos, extraviados, rasgados, rasurados, ou sofram quaisquer outros danos em razão de armazenamento indevido.

3.5 Em nenhum momento será permitida a conversão dos vouchers ou dos planos promocionais em dinheiro, tampouco sua substituição por outro item de igual ou semelhante valor, o que viria a descaracterizar a presente oferta promocional. Além disso, os vouchers e planos não poderão ser comercializados pelos seus portadores, pois são meramente promocionais.

3.6 Caberá exclusivamente ao participante realizar a troca do seu voucher pelo plano promocional, bem como assumir toda e qualquer responsabilidade por seus atos durante sua fruição, comportando-se adequadamente visando a sua própria segurança e a de terceiros, mediante o cumprimento e a observância das orientações e regras da Fórmula, tais como, mas não limitadas ao, preenchimento do Questionário de Aptidão para Atividade Física.

3.7 A troca dos vouchers será realizada única e exclusivamente na unidade da Fórmula localizada no GARTEN SHOPPING, conforme o horário de funcionamento da academia.

3.7.1 No ato da troca, o participante deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.7.2 O plano oferecido inclui programas de musculação e cardio, bem como aulas coletivas como indoor cycle. As atividades terceirizadas, tais como, mas não limitadas a, personal trainer e locação de toalhas estão excluídas do pacote.

3.7.3 O plano oferecido terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da inscrição.

3.7.4 O prazo de início de utilização do Free Pass se encerra às 22 (vinte e duas) horas de 15 de setembro de 2016.

3.7.5 Para início das atividades, será exigido o preenchimento do Questionário de Aptidão para Atividade Física.

3.8 Para mais informações sobre condições e restrições à troca do voucher, horário de funcionamento da Fórmula e outras, consulte o site [www.gartenshopping.com.br](http://www.gartenshopping.com.br).

## 4. COMO PARTICIPAR

4.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas participantes localizadas no GARTEN SHOPPING a partir das 10 (dez) horas do dia 29 de julho de 2016, até as 22 (vinte e duas) horas do dia 15 de setembro de 2016, observada a quantidade de estoque dos itens promocionais disponibilizados.

4.2 Após efetuar o pagamento de suas compras nas lojas participantes, o consumidor interessado deverá dirigir-se ao Posto de Trocas portando os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, os quais deverão ser apresentados aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

4.2.1 Para fins de participação na presente oferta promocional, será admitida a somatória de valores constantes em diferentes notas/cupons emitidos dentro do período de validade indicado no item 2.1 anterior.

4.3 Nessa ocasião, o consumidor interessado deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento seus dados pessoais para o preenchimento obrigatório do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de correio eletrônico (e-mail); (g) profissão e (h) sexo.

4.3.1 Os participantes autorizam ao GARTEN SHOPPING o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, tais como envio de ofertas de produtos, campanhas, convites para eventos, dentre outros.

4.4 Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas lojas participantes desta oferta, o funcionário do GARTEN SHOPPING verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o item promocional a que fizer jus.

4.5 Durante todo o período de validade desta oferta, será permitida a atribuição de apenas 1 (uma) unidade do item promocional por número de CPF cadastrado.

4.6 Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, ainda que haja valor excedente à quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será desconsiderado para participação futura nesta oferta, em razão do limite estabelecido no item 4.6 adiante, conforme o exemplo abaixo:

VALOR TOTAL DAS COMPRAS	QUANTIDADE DE ITENS PROMOCIONAIS
R\$ 300,00	1 (um) item promocional
R\$ 350,00	1 (um) item promocional, e são descartados R\$ 50,00
R\$ 450,00	1 (um) item promocional, e são descartados R\$ 150,00

4.7 Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, o GARTEN SHOPPING reserva-se o direito de consultar a loja emitente antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

## 5. ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCAS

5.1 O Posto de Trocas ficará localizado no GARTEN SHOPPING e, durante o período de validade desta oferta, ficará aberto diariamente seguindo o mesmo horário de funcionamento do GARTEN SHOPPING.

5.2 O atendimento dar-se-á por ordem de chegada e formação de fila para fins de preenchimento do cadastro de participação do consumidor interessado, o qual deverá apresentar um documento oficial com foto.

5.3 A fila de atendimento poderá ser encerrada pelo coordenador da campanha a qualquer momento, se for constatada a distribuição de todos os vouchers disponibilizados.

5.3.1 Não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente tiverem se apresentado no Posto de Trocas e cujos CPFs estiverem devidamente cadastrados nos termos do item 4.3 deste Regulamento.

5.3.2 Não será permitida a realização de cadastro de participação em nome de terceiros, ainda que o consumidor possua todas as informações necessárias para seu preenchimento.

5.3.3 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional, observando o limite de 1 (um) item por CPF estabelecido no item 4.5 anterior.

5.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual a ou maior de 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei n.º 10.048/2000.

5.5 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do GARTEN SHOPPING, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Trocas será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou sua exposição a qualquer espécie de risco.

## 6. DIVULGAÇÃO DA OFERTA

6.1 A presente oferta será divulgada preferencialmente no GARTEN SHOPPING e pelo site [www.gartenshopping.com.br](http://www.gartenshopping.com.br).

6.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados à presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

6.3 A íntegra deste Regulamento encontrar-se-á disponível no Posto de Trocas e pelo site [www.gartenshopping.com.br](http://www.gartenshopping.com.br).

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas para a administração do GARTEN SHOPPING, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

7.2 A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento, bem como dos demais comunicados relacionados que serão disponibilizados no Posto de Trocas e pelo site [www.gartenshopping.com.br](http://www.gartenshopping.com.br).

7.3 Os participantes desta oferta autorizam ao GARTEN SHOPPING o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas as solicitações de exclusão de cadastro porventura recebidas pelo GARTEN SHOPPING pelo meio indicado no item 7.1 deste Regulamento.

7.4 Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo GARTEN SHOPPING.

7.5 A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei n.º 5.768/1971 e do Decreto n.º 70.951/1972.